



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 706/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FUNDO PERDIDO, CUSTEAR PARCIALMENTE O “TRANSPORTE DE MATERIAL ORGÂNICO PARA USO AGRÍCOLA”, OBJETIVANDO O INCREMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, mediante o pagamento prévio da contraprestação pelo interessado, o transporte intermunicipal de material orgânico agrícola para utilização em propriedades rurais localizadas no Município objetivando a adubação e correção do solo para o incremento da produção agrícola no Município.

§ 1º - O pagamento por parte dos interessados será prévio, relativo este ao custo do combustível necessário ao transporte.

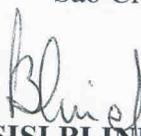
§ 2º - Fica autorizado ao Município o uso da frota municipal para realizar o transporte do local da retirada do material até as propriedades rurais.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto Municipal em até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

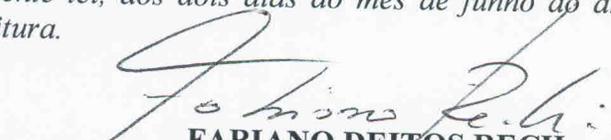
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul (SC), 02 de Junho de 2014.


SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze na portaria da prefeitura.


FABIANO DEITOS RECH
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

São Cristóvão do Sul, 14 de Maio de 2014.

OF/GAB/238/2014

Ao
Sr. Michel Paim
M.D Presidente do Poder Legislativo de São Cristóvão do Sul

São Cristóvão do Sul – SC

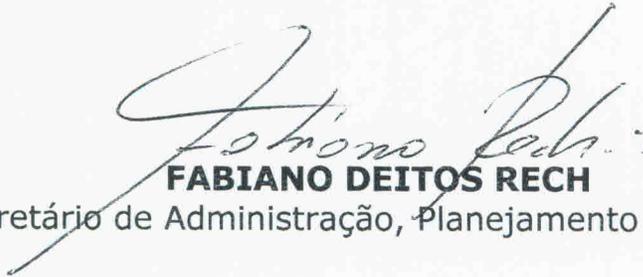
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que o Poder Executivo Municipal procedeu sanção aos seguintes projetos de lei:

Nº PL	ASSUNTO	Nº LEI
11/2014	Convênio Cáritas Comunitária	705/2014
12/2014	Transporte Agrícola	706/2014

Segue cópia das leis sancionadas.

Sendo o que se apresentava, reiteramos protestos de estima e consideração.


FABIANO DEITOS RECH
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

RECEBIDO EM
10/05/2014
14:46 hrs.

SECRETARIA
Cristina Miguel
Secretária